



PORTARIA Nº 007/2009

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Cronograma Anual de Atividades relacionadas ao Núcleo Financeiro Contábil, Núcleo de Recursos Humanos, Núcleo de Controle de Contratos, Núcleo de Serviços e Protocolo e Prestação de Serviços Contábeis – Contrato nº 022/2005, determinando prazo para execução das atividades e indicação do agente responsável pela atividade, de acordo com a tabela abaixo:

| CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES | | | |
|-------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Atividade | Periodicidade | Prazo para execução | Responsável |
| DCTF- Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais | Semestral | Até 05/09 para o 1º semestre do ano corrente Até 05/04 para o 2º semestre do ano anterior | Rodger Benevides |
| DACON- Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais | Semestral | Até 05/09 relativo ao 1º semestre do ano e até 05/04 relativo ao 2º semestre do ano anterior | Rodger Benevides |
| CSLL / IRPJ | Trimestral | Até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre | Evaldo Bortolini |
| DIPJ- Declaração de Imposto Pessoa Jurídica | Anual | Até 31 de maio | Evaldo Bortolini |



| Atividade | Periodicidade | Prazo para execução | Responsável |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| DIRF- Declaração de Imposto Retido na Fonte / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS | Anual | Até 10/02 referente a Pessoa Jurídica e Até 15/02 referente Pessoa Física | Ana Lúcia Costabeber Luziana dos Santos Rodger Benevides |
| PERDCOMP- Pedido de Compensação de Imposto de Renda e CSLL | Trimestral | Até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre (quando for o caso) | Rodger Benevides |
| RETENÇÃO DE TRIBUTOS | Recebimento de Notas Fiscais | De acordo com Legislação vigente | Rodger Benevides |
| DOT – Declaração de Operações Tributárias | Anual | Até 29/05 | Rodger Benevides |
| FOLHA DE PAGAMENTO | Mensal | Até o dia 20 de cada mês | Luziana dos Santos |
| PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | Mensal | Até o dia 1º do mês subsequente ao fato gerador | Luziana dos Santos |
| PROCESSO COM GUIAS DE RECOLHIMENTO DE INSS / FGTS / IRRF | Mensal | Até o dia 1º do mês subsequente ao fato gerador | Luziana dos Santos |
| DIEF – Declaração Informações Econômico Fiscais | Mensal | Até o dia 08 do mês subsequente à operação | Rodger Benevides |
| ISS – Internet Sistema Imposto s/Serviço | Mensal | Até o dia 08 do mês subsequente ao fato gerador | Rodger Benevides |
| ENCERRAMENTO CONTÁBIL | Mensal | Até o dia 10 de cada mês | Rodger Benevides, Ana Lúcia Costabeber e Valdo |



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

| Atividade | Periodicidade | Prazo para execução | Responsável |
|------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PAGAMENTO DE FGTS | Mensal | Até o dia 07 do mês subsequente ao fato gerador | Carlos Saudino |
| PAGAMENTO DE ISS | Mensal | Até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador | Carlos Saudino |
| PAGAMENTO DE IRRF E INSS (Parcelado, retido NF, Folha Pagamento) | Mensal | Até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador | Carlos Saudino |
| RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO | Mensal | Até do dia 05 do mês subsequente ao mês de competência | Jussara Santos Barboza |
| RELATÓRIO TCE | Anual | Até 15 dias após realização da AGO anual | Evaldo Bortolini |
| RELATÓRIO TCE | Bimestral | Até dia 20 do mês subsequente ao bimestre para o NCC encaminhar Relação dos Contratos e Convênios e Até dia 25 mês subsequente ao bimestre para o NFC encaminhar Relatório completo ao DAF | Rita Melim e Evaldo Bortolini |
| RELATÓRIO PARA CONSELHO FISCAL | Mensal | Até o dia 15 de cada mês | Jussara Santos Barboza |
| BALANCETES PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | Mensal | Até o dia 15 de cada mês | Jussara Santos Barboza |
| RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS | Mensal | Até o dia 05 do mês subsequente à aquisição | Sergio Paulo Tomaz |

Sergio Paulo Tomaz
Chefe Núcleo de Serviços
CDV



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

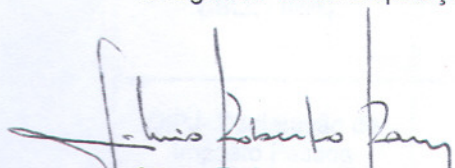
| Atividade | Periodicidade | Prazo para execução | Responsável |
|----------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATÓRIO DOS CONVÊNIOS ASSINADOS PARA CÂMARA DE VITÓRIA | Bimestral | Até o dia 20 do mês subsequente ao bimestre | Rita Melim <i>Rita Melim Graziotin</i> Gerente do Núcleo de Contratos e Concessões - CDV |
| PAGAMENTO PASEP / COFINS | Mensal | Até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre | Carlos Saudino <i>Carlos Saudino</i> |
| INSS PARCELADO | Mensal | Até o dia 10 de cada mês providenciar agendamento junto à Receita Federal do Brasil, para solicitar emissão de 2ª via da Guia de Pagamento | Luziana <i>Luziana dos Santos Oliveira</i> Chefe do Núcleo de Recursos Humanos N/RH - CDV |
| LALUR – Livro de Apuração de Lucro Real | Anual | Até 15 dias após a reunião final com a Auditoria | Evaldo Bortoni <i>Evaldo Bortoni</i> |

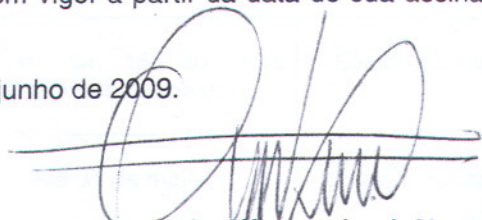
Art. 2º - Os funcionários do quadro efetivo e os nomeados para cargos da Diretoria Executiva, indicados como responsáveis neste Cronograma, que porventura, deixarem de cumprir os prazos estabelecidos, ficarão sujeitos à aplicação de sanções estabelecidas no Regulamento Disciplinar.

Parágrafo Único – No caso da falta de cumprimento dos prazos estabelecidos neste Cronograma, por parte do Contador responsável pela empresa contratada para prestação de serviços contábeis, Sr. Evaldo Bortolini, serão aplicadas as devidas penalidades e sanções previstas no Contrato nº 022/2005.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 01 de junho de 2009.


Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da CDV


Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Adm/Financeiro da CDV